

Karen Maguire
Superintendente - Diretora

Michael J. Procaccini
Diretor

Daniel B. Haynes
Administrador de Assuntos Acadêmicos



TRI • COUNTY

ESCOLA SECUNDÁRIA TÉCNICA VOCACIONAL REGIONAL
147 POND STREET • FRANKLIN • MASSACHUSETTS 02038
Telefone: 508-528-6074 • Administração Fax No. 508-528-6074
Escritório Comercial Fax No. 508-528-3698 • Site: www.tri-county.us

CIDADES ASSOCIADAS:
Franklin, Medfield,
Medway, Millis, Norfolk,
North Attleboro, Plainville,
Seekonk, Sherborn,
Walpole, Wrentham

ESCOLA SECUNDÁRIA TÉCNICA VOCACIONAL REGIONAL TRI-COUNTY POLÍTICA DE ADMISSÕES E PROCEDIMENTOS (Rev. 9/7/21)

I. ADMISSÕES

Um processo de admissão é necessário nas escolas técnicas vocacionais, onde o espaço é um fator limitante. Os programas e laboratórios vocacionais técnicos são projetados e equipados para atender um número máximo específico de estudantes com segurança. Consequentemente, a um complexo de tais unidades e laboratórios falta tanto o espaço quanto a flexibilidade para acomodar as possíveis necessidades e/ou interesses de todos os candidatos. Quando mais estudantes se candidatam do que há espaço, um processo de seleção é necessário para determinar quais candidatos podem se beneficiar mais de tais oportunidades educacionais. Todos os candidatos às séries nove a doze da Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County serão avaliados usando os critérios contidos nesta Política de Admissões. O Comitê Distrital da Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County aprovou esta política em 15 de Setembro de 2021. A política de admissão da Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County está registrada no Departamento de Educação Primária e Secundária.

II. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES DE EDUCAÇÃO

A Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County admite estudantes e disponibiliza a eles seus programas, privilégios e cursos de estudo sem considerar raça, cor, sexo, identidade de gênero, religião, origem nacional, orientação sexual ou deficiência.

Se o idioma principal do estudante não for o inglês, a Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County lhes fornecerá um formulário de inscrição em seu idioma de origem. Entre em contato com nosso Escritório de Admissões pelo telefone (508) 528-5400 x125 ou mcnamara@tri-county.us se você tiver dúvidas ou precisar de ajuda para preencher o formulário de inscrição.

A Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County está empenhada em oferecer oportunidades educacionais aos estudantes que vivem em situação de desabrigo. Favor entrar em contato com o representante da Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County, Scott O'Brien em obrien@tri-county.us, por telefone: (508) 528-5400 x127, por fax (508) 528-6074, ou por correio na Tri-County Regional Vocational Technical High School, c/o: Scott O'Brien, 147 Pond Street, Franklin, MA 02038 com quaisquer perguntas.

Os estudantes com deficiências podem se identificar voluntariamente na Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County para solicitar acomodações razoáveis durante o processo de inscrição e admissão. Nem a deficiência de um estudante nem o idioma principal de sua casa terão qualquer efeito sobre sua admissão na Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County.

De acordo com os [regulamentos](#) de Massachusetts, a Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County criou um plano com "estratégias deliberadas e específicas para promover oportunidades educacionais iguais e atrair, matricular e reter uma população estudantil que, quando comparada com estudantes de notas similares nos distritos de envio, tem um perfil acadêmico e demográfico comparável."

III. DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Qualquer estudante da 8ª, 9ª, 10ª, 11ª ou 12ª série em formação ou em andamento que seja residente de Franklin, Plainville, Medfield, Seekonk, Medway, Sherborn, Millis, Walpole, Norfolk, Wrentham, North Attleboro pode solicitar admissão para a Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County. Os estudantes só podem ser admitidos na Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County se tiverem sido promovidos para a série que estão

buscando, os estudantes devem estar cientes de que sua admissão é condicional - se não forem promovidos para entrar na série que solicitaram, sua admissão será cancelada. Residentes de Franklin, Plainville, Medfield, Seekonk, Medway, Sherborn, Millis, Walpole, Norfolk, Wrentham, North Attleboro que atendem aos requisitos mínimos de admissão são admitidos antes que qualquer não-residente que busque o mesmo programa.

ESTUDANTES NÃO-RESIDENTES:

Estudantes não residentes em Franklin, Plainville, Medfield, Seekonk, Medway, Sherborn, Millis, Walpole, Norfolk, Wrentham, North Attleboro, podem se inscrever para admissão na Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County. Por favor, esteja ciente de que os residentes de Franklin, Plainville, Medfield, Seekonk, Medway, Sherborn, Millis, Walpole, Norfolk, Wrentham, North Attleboro, que preencherem os requisitos mínimos de admissão, serão admitidos antes de qualquer não-residente. Estudantes e famílias podem encontrar informações on-line no [Capítulo 74 Programa de Aulas Online para Estudantes Não Residentes](#).

ESTUDANTES COM EDUCAÇÃO DOMICILIAR (“HOME SCHOOLED”):

Os candidatos com educação domiciliar podem se inscrever para frequentar a Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County em tempo integral e estarão sujeitos aos mesmos padrões de admissão que os outros candidatos.

ESTUDANTES TRANSFERIDOS:

Os estudantes que já participam dos programas do Capítulo 74 em outra escola podem solicitar admissão na Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County e estarão sujeitos aos mesmos padrões de admissão que os outros candidatos.

ESCOLA DE ESCOLHA:

A Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County não participa do programa de escolha de escolas inter-districtais. O programa de escolha de escola inter-districtal, M.G.L. c. 76, § 12B, permite que os pais/responsáveis enviem seus filhos a escolas em comunidades que não sejam a cidade ou município em que residem.

IV. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Superintendente da Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County é:

Karen Maguire, E-mail: maguire@tri-county.us Telefone: (508) 528-5400

O Diretor da Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County é:

Michael Procaccini, E-mail: procaccini@tri-county.us Telefone: (508) 528-5400

O Chefe de Orientação da Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County é:

Scott O'Brien, E-mail: obrien@tri-county.us Telefone: (508) 528-5400

A Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County é uma escola técnica de ensino médio (secundária) profissional regional pública que serve o Distrito Escolar da Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County, incluindo as cidades de Franklin, Medfield, Medway, Millis, Norfolk, North Attleboro, Plainville, Seekonk, Sherborn, Walpole e Wrentham. O campus está localizado em Franklin, Massachusetts. A Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County é um membro credenciado da New England Association of Schools and Colleges (*Associação das Escolas e Faculdades da Nova Inglaterra*).

É de responsabilidade da Superintendente Regional da Escola Tri-County supervisionar a administração das políticas e procedimentos necessários para admitir e matricular candidatos de acordo com esta Política de Admissões.

O Tri-County tem um Comitê de Admissões nomeado pela Superintendente. O comitê é formado pelo Diretor, Chefe do Departamento de Orientação, Diretor de Educação Especial, Decano de Estudantes, Diretor Vocacional e outros administradores considerados necessários. O Chefe do Departamento de Orientação atua como Presidente do Comitê de Admissões. As responsabilidades do Comitê de Admissões incluem:

- Determinação dos padrões de admissão

- Desenvolvimento e implementação de procedimentos de admissão
- Processamento de formulários
- Classificação dos estudantes
- Admissão de estudantes de acordo com o procedimento e os critérios da política de admissão
- Estabelecimento e manutenção de uma lista de espera de candidatos aceitáveis

É responsabilidade do Comitê de Admissão assegurar que, na medida do possível, todos os candidatos qualificados sejam atendidos sem limitações no número aceito de cada uma das 11 cidades, de acordo com o espaço disponível. Caso as inscrições excedam o número de vagas disponíveis em qualquer nível da série, 9 - 12, a porcentagem de vagas de cada cidade membro será a proporção da população estudantil elegível dessa cidade, conforme determinado pelo Relatório de Crianças que frequentam a Escola de 1º de Janeiro mais recentemente disponível, para crianças nas séries 8 - 11, em comparação com o número total de crianças nas séries 8 - 11 relatadas dentro do Distrito Escolar do Tri-County. Os espaços disponíveis das comunidades que não preencheram suas vagas disponíveis com candidatos aceitáveis até 1º de Maio de cada ano serão distribuídos para aquelas comunidades que têm um excesso de candidatos aceitáveis.

As vagas para as séries 9 - 12 serão determinadas pela Administração do Tri-County. O Tri-County está em conformidade com a legislação estadual e federal garantindo igualdade de acesso às instituições públicas de ensino. A capacidade é baseada no número de vagas nos programas de carreira.

Os estudantes que se retiraram do Tri-County devem reaplicar e atender aos critérios de admissão estabelecidos.

Os estudantes não residentes devem atender aos mesmos critérios de admissão que os estudantes residentes. Eles serão admitidos em um espaço disponível após 30 de Junho, após a conclusão do processo de admissão dos estudantes do distrito. Os estudantes não-residentes devem ter aprovação de seus planos de matrícula para não-residentes.

Os estudantes transferidos de outras escolas vocacionais aderirão à política de admissão e serão aceitos individualmente em uma base de espaço disponível.

V. POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO DE ADMISSÕES

Antes de se inscreverem no Tri-County, os estudantes do distrito têm várias oportunidades de obter informações sobre a Escola e seus programas, inclusive:

1. Os folhetos/panfletos do Programa de Estudos descrevendo os programas acadêmicos e vocacionais do Tri-County e um formulário estão disponíveis no Escritório de Orientação do Tri-County. Os folhetos/panfletos do Programa de Estudos são enviados por correio a todos os estudantes do distrito da 8ª série.
2. Todos os estudantes da 8ª série da região terão a oportunidade de participar de uma assembleia que a Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County realizará em cada escola média em Setembro e Outubro.
3. Os passeios estão disponíveis ao público às terças-feiras às 9:00 da manhã. O Escritório da Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County está aberto o ano inteiro para fornecer informações aos possíveis candidatos. As informações sobre a escola também estão disponíveis no site do Tri-County em www.tri-county.us.
4. Um Open House ('Visitação Pública') para Pais e Estudantes da 8ª série é realizado no outono onde os estudantes podem ver as oportunidades da escola em primeira mão.

VI. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O formulário para admissão encontra-se no site do Tri-County (www.tri-county.us) e está traduzido em diferentes idiomas. Folhetos e cartões postais com informações e instruções de inscrição são enviados pelo correio a todos os estudantes da oitava série que residem no Distrito Escolar Regional do Tri-County.

1. O formulário, solicitando informações pessoais e escolhas de programa, é preenchido pela criança e pelos pais. O pai deve assinar (ou e-sign) o formulário para indicar a aprovação do pedido do filho/filha e autorizar a liberação de todas as informações pela escola que o envia.
2. O formulário é submetido on-line. A cada ano, as escolas médias regionais do Tri-County serão contatadas e receberão informações de login para visualizar e apresentar os registros escolares dos candidatos que são necessários para as admissões. Estas informações incluem o boletim escolar do ano anterior e da primeira metade do ano atual; relatórios de frequência para o mesmo período; a recomendação da escola, registro de disciplina e qualquer outra informação pertinente. As inscrições em papel devem ser solicitadas ao Departamento de Orientação do Tri-County.
3. Os estudantes são agendados para uma entrevista com um membro da equipe de admissão ou com seu designado. No caso de ausência do estudante no dia da entrevista, ou no caso de um candidato atrasado, o horário da entrevista será estabelecido mutuamente entre o Chefe de Orientação e o orientador do estudante e/ou pai(s)/responsável(eis). O objetivo da entrevista é esclarecer a razão do estudante para frequentar o Tri-County, escolha das áreas do programa, objetivos de carreira, interesses e motivação.
4. A notificação será efetuada pelo Chefe do Departamento de Orientação a todos os candidatos até 1º de maio. Cada candidato receberá uma carta notificando-os de uma decisão de admissão incluindo; aceitar ou lista de espera. Os orientadores regionais da escola média serão notificados. A lista de espera é válida para o ano letivo atual. Se houver vagas, as vagas serão preenchidas aceitando candidatos residentes da lista de espera. Estes candidatos residentes, como aqueles aceitos anteriormente, são aceitos por ordem de seu lugar na lista de espera, que é determinada pelo total de pontos dados de acordo com os critérios de seleção.
5. O prazo de inscrição para admissão com prioridade de outono é 31 de Dezembro. As inscrições serão aceitas até que a capacidade seja atingida. A capacidade é determinada pela Superintendente.
6. Estudantes com Educação Domiciliar (“Home Schooled”) (incluindo estudantes com educação online aprovados) podem solicitar admissão na Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County, incluindo admissão durante o ano letivo, desde que todos os critérios de admissão sejam seguidos.
 - O(s) pai(s)/responsável(eis) dos estudantes escolarizados em casa devem apresentar uma cópia da carta de aprovação da escola domiciliar da superintendente da escola local, fornecer documentação que demonstre a aprovação do currículo e fornecer provas de trabalho que reflitam os pontos de referência estaduais.
 - Estudantes com educação domiciliar serão aceitos na Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County de acordo com os critérios de seleção contidos nesta Política de Admissão.
 - A Política de Admissão para estudantes com educação domiciliar inclui: Os estudantes com educação domiciliar podem solicitar admissão no Tri-County, incluindo admissão durante o ano letivo, desde que todos os critérios da política de admissão sejam seguidos: a) O estudante com educação domiciliar deve apresentar uma cópia da “Carta de Aprovação da Escola Domiciliar” da superintendente local. b) Se as notas não estiverem disponíveis, uma amostra representativa da carteira de trabalho do estudante em inglês, matemática, ciências e estudos sociais deve ser submetida. c) Os estudantes com educação domiciliar serão classificados em seu portfólio/notas (34%), três cartas de recomendação (33%) e uma entrevista com a equipe da Tri-County (33%). d) Se o estudante também tiver frequentado a escola a qualquer momento dentro dos dois anos de inscrição, os registros do ano atual e um ano anterior serão incluídos conforme apropriado. e) Três cartas de recomendação devem ser escritas por um membro da comunidade que não seja uma relação direta com o candidato.

VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Realização Escolar - Um máximo de 20 pontos é derivado das notas do ano completo anterior e de todas as notas anteriores a 1º de Fevereiro para o ano letivo atual em inglês, matemática, estudos sociais e ciências do boletim escolar local. Cada classe recebe a nota de letra apropriada (quando as notas numéricas não estão disponíveis, os estudantes recebem a média de A-95, B-85, C-75, D-69, F-65 ou inferior); as quatro notas do curso são calculadas como média para dar a nota geral.

Notas Médias	Pontos da 7ª série	Pontos da 8ª série
90-100	10	10
80-89	8	8
70-79	5	5
65-69	3	3
0-64	0	0

Possível Pontuação: 20

Estudantes que recebem notas de aprovação/reprovação: Uma nota de aprovação será concedida uma nota que representa a nota de aprovação mais baixa.

2. Atendimento - O atendimento, com base no número total de ausências e atrasos não justificados (3 atrasos = 1 ausência), constitui a categoria de atendimento. Os pontos são concedidos e totalizados para a 7ª série e para a primeira metade da 8ª série. Para os estudantes que se inscrevem na 10ª, 11ª ou 12ª série, os pontos são concedidos para os dois anos anteriores usando o gráfico de valor de pontos do ano inteiro.

7ª série		8ª série	
Ano Completo	Valor do Ponto	Metade do Ano	Valor do Ponto
0 - 5 (ausências)	10	0 - 3	10
6 - 10	8	4 - 6	8
11 - 15	6	7 - 8	6
16 - superior	0	9 - superior	0

Possível Pontuação: 20

3. Conduta/Comportamento - Este critério é uma medida da classificação do estudante em conduta e cidadania, conforme determinado pelo registro de disciplina do estudante. Os pontos são concedidos da seguinte forma:

Classificação	Valor do Ponto
Menos de 10 dias de suspensão/expulsão sob 37H3/4	25
Mais de 10 dias de suspensão ou expulsão sob 37H3/4	0
Disciplina de encaminhamento de acordo com o Capítulo 37H resultando em qualquer ação	0
Indicação disciplinar sob 37H1/2 resultando em qualquer ação	0

Possível Pontuação: 25

4. Recomendação da Escola de Envio - Um máximo de 10 pontos é derivado da recomendação do orientador da escola de envio e/ou outro pessoal da escola de envio que melhor conhece o candidato. O desempenho de um estudante em seu nível atual de escolaridade está sendo avaliado. A recomendação é baseada no esforço e motivação do estudante em relação à sua educação. Os pontos são concedidos da seguinte forma:

Classificação	Valor do Ponto
Excelente	10
Bom	8
Média	6
Justo	4
Insatisfatório	0

Possível Pontuação: 10

5. Entrevista - Cada candidato será entrevistado pelo Chefe do Departamento de Orientação ou designado. A cada candidato são feitas as mesmas perguntas e classificadas com um padrão uniforme. A entrevista fornecerá informações sobre a razão do estudante para frequentar o Tri-County e sua capacidade de se beneficiar, a escolha da área do programa, objetivos de carreira, e seus interesses e motivação.

Classificação	Valor do Ponto	Rubrica
Excelente	25	Respondeu a todas as perguntas de forma completa e minuciosamente
Média	15	Respondeu a todas as perguntas, precisou de alguma motivação
Insatisfatório	0	Não respondeu a todas as perguntas/não respondeu a muitas perguntas

Possível Pontuação: 25

Possível pontuação para todos os critérios: 100 pontos

As inscrições são classificadas a partir da maior pontuação de admissão até a menor. Os estudantes que tiverem pontuações baixas e não cumprirem os critérios de admissão serão colocados em uma lista de espera. Os estudantes em lista de espera terão suas inscrições revisadas à medida que houver espaço disponível.

VIII. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Chefe do Departamento de Orientação e/ou o designado seleciona cada inscrição para determinar se ela está completa. Cada critério é traduzido em equivalentes numéricos e adicionado, resultando na pontuação das admissões. A pontuação é um valor composto de pontos dos cinco critérios de admissão computados da seguinte forma:

20 Pontos Realização (Notas de Artes da Língua Inglesa, Matemática, Estudos Sociais e Ciências)

20 Pontos Atendimento

25 Pontos Conduta/Comportamento

10 Pontos Recomendação/Esforço

25 Pontos Entrevista

= Pontuação das Admissões

Os estudantes do Distrito são classificados por sua pontuação de admissão em ordem decrescente. Os estudantes que se candidatam de cidades fora do Distrito são classificados por sua pontuação de admissão em ordem decrescente e seus nomes são colocados em uma lista intitulada "Candidatos Não-Residentes".

O Comitê de Admissões analisa as inscrições de cada cidade para determinar a seleção final dos estudantes inscritos. O Comitê também analisa os candidatos não-residentes e faz recomendações para aceitação quando apropriado.

Todos os candidatos que completam o processo de admissão são notificados de seu status por carta ao(s) estudante e/ou pai(s)/responsável(eis). Os Conselheiros de Orientação Escolar também serão notificados. Os estudantes devem ser promovidos para a próxima série, a fim de manter seu status de aceitação. Os estudantes devem passar no curso de Inglês e Matemática até Junho do ano letivo em que a inscrição foi processada.

IX. MATRÍCULA E ADMISSÃO CONDICIONAL

Para se matricular na Escola Secundária Técnica Vocacional Regional Tri-County como estudante da 9ª série, os estudantes devem ter completado com sucesso a 8ª série. A conclusão bem sucedida é definida como tendo sido promovida à 9ª série pelo distrito escolar local. Para os estudantes que ingressam como estudantes da 10ª, 11ª ou 12ª séries, os candidatos devem ter sido promovidos para a série que desejam ingressar por seu distrito escolar local. Os estudantes não-residentes devem ter aprovação de seus acordos de ensino para não-residentes.

Qualquer inscrição considerada fraudulenta, ou se um estudante for aceito sob falso pretexto, será considerada ilegível para se inscrever. Se esse estudante já estiver matriculado, a administração determinará a ação apropriada, incluindo a retirada da aceitação, e possíveis ações legais.

X. ADMISSÃO ESPECÍFICA DO PROGRAMA

Todos os estudantes da nona série que se matriculam no Tri-County participam de um programa exploratório semestral que consiste em duas fases. Durante a primeira fase, todos os estudantes da nona série exploram todos os programas vocacionais durante 1/2 dia cada um. Durante a segunda fase, todos os estudantes da nona série exploram seis programas exploratórios de sua escolha. Cada exploratório é avaliado e figura na média exploratória do estudante. Em Janeiro do primeiro ano, os estudantes selecionam suas três melhores opções para uma especialização vocacional. As escolhas dos programas são concedidas com base no espaço disponível determinado pela Superintendente. Se mais estudantes selecionarem uma área de habilitação principal do que houver vagas disponíveis, então os estudantes são classificados por sua pontuação bruta (ver abaixo). Se houver um empate na pontuação exploratória, o desempate é a pontuação exploratória do estudante nesse programa específico. Os demais estudantes são colocados em uma lista de espera, classificados pela pontuação exploratória naquele programa. Esses estudantes são então colocados em uma de suas seleções alternativas de programa. Se a segunda e terceira opções do estudante não estiverem disponíveis devido à disponibilidade de espaço, o orientador se reunirá com o estudante e revisará os espaços disponíveis. O orientador se reunirá com o estudante na lista de espera se alguma vaga ocorrer durante o restante da 9ª e 10ª série T1.

40 pontos - Nota média em todos os 6 programas explorados

20 pontos - Nota no programa de 1ª escolha

20 pontos - Conduta/Comportamento

20 pontos - Atendimento

= 100 pontos totais possíveis

Atendimento (9ª Série)	
Semestral	Valor do Ponto
0 - 3	20
4 - 6	10
7 - 8	5
9 - superior	0

Classificação Disciplinar	Valor do Ponto
Excelente (0 detenções, referências, ou incidentes registrados)	20
Bom (1 detenção, referências ou incidentes registrados)	15

Média (2 - 4 detenções, referências, ou incidentes registrados) 10	10
Justo (1 suspensão ou mais 4 detenções)	5
Insatisfatório (5+ detenções, referências ou incidentes registrados 1+ dias de suspensão)	0

Os estudantes que se inscreverem no Tri-County após a conclusão do programa exploratório da 9ª série devem explorar três programas técnicos vocacionais que tenham vagas, antes de fazer uma seleção de programas. Os estudantes são avaliados e classificados por cada instrutor de unidade durante o período da exploração. Se o número de inscritos que procuram uma determinada loja exceder o número de vagas, as notas de avaliação recebidas pelos estudantes classificados determinarão o inscrito ou inscritos que são colocados em uma determinada unidade.

Os estudantes que desejam se transferir de uma unidade para outra durante o ano letivo podem solicitar a transferência com seu orientador. As solicitações de transferência serão consideradas sujeitas à disponibilidade de vagas nas unidades solicitadas. Cada candidato à transferência será entrevistado e aconselhado individualmente para determinar a adequação da transferência do estudante em particular.

XI. PROCESSO DE REVISÃO E APELAÇÃO

Se um candidato não for aceito, o candidato ou seus pais/responsáveis podem solicitar uma revisão da decisão enviando uma carta solicitando uma revisão ao Chefe do Departamento de Orientação dentro de 15 dias após o recebimento da carta de decisão. O Chefe do Departamento de Orientação responderá por escrito no prazo de 15 dias após o recebimento da carta. As solicitações podem ser feitas das seguintes maneiras:

Por e-mail	Por correio em cópia impressa ou entrega em mãos
obrien@tri-county.us	c/o Scott O'Brien, 147 Pond St. Franklin, MA 02038

Se após a revisão pelo Chefe do Departamento de Orientação, os pais/responsáveis desejarem recorrer das conclusões, poderão fazê-lo enviando uma carta solicitando uma revisão ao Diretor dentro de 15 dias a partir da data da carta do Chefe do Departamento de Orientação. O Diretor responderá por escrito com as conclusões da revisão dentro de 15 dias após a reunião. Estas solicitações podem ser feitas das seguintes maneiras:

Por e-mail	Por correio em cópia impressa ou entrega em mãos
procaccini@tri-county.us	c/o Michael Procaccini, 147 Pond St. Franklin, MA 02038

Se após a revisão pelo Diretor, os pais/responsáveis desejarem recorrer das conclusões, poderão fazê-lo enviando uma carta solicitando uma revisão ao Superintendente. Tal pedido deve ser feito dentro de 10 dias a partir da data da carta do Diretor. Estas solicitações podem ser feitas das seguintes maneiras:

Por e-mail	Por correio em cópia impressa ou entrega em mãos
maguire@tri-county.us	c/o Karen Maguire, 147 Pond St. Franklin, MA 02038

A Superintendente responderá a estes pedidos de revisão por escrito e indicará se a decisão de negar a admissão ao estudante será mantida ou anulada. Ao fazer esta determinação, a Superintendente revisará o processo para assegurar que o candidato foi pontuado de acordo com as diretrizes de admissão publicadas e que o processo de apelação foi seguido adequadamente.

Se após a revisão pela Superintendente, os pais/responsáveis desejarem recorrer das conclusões, poderão fazê-lo entrando em contato com o Serviço de Resolução de Problemas do Departamento de Educação de Massachusetts: **781.338.3700** ou e-mail compliance@doe.mass.edu